

TERMO ADITIVO Nº 01/2015
ao Termo de Contrato nº 074/2014-SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO Nº : 2013-0.325.359-0

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada
– STFC, através de entroncamentos digitais (E1),
com serviço de discagem direta a ramal – DDR,
destinado ao tráfego de chamadas locais e de
longa distância (nacional e internacional) entre
unidades da PMSP e a rede pública atendendo as
normas da Anatel/UIT-T para o DTT.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração societária

Ao 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pela sua Diretora da Divisão Administrativa, senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-004, neste ato representada pela Senhora **ADRIANA PRIOSTE OLIVEIRA**, RG: 22.944.037 SSP/SP e CPF Nº 173.305.028-04, e pelo Senhor **RICARDO FREIRE SOTERO DE MENEZES**, RG: 04.019.175-1 IFP/RJ e CPF N º 819.903.247-20, doravante designada apenas **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 01/2015** ao **Termo de Contrato 074/2014-SMS-1/CONTRATOS**, consoante despacho autorizatório exarado as folhas 415 do processo nº 2013-0.325.359-0, publicado no **DOC/SP** de **08/05/2015**, **página 67**, com fundamento no art. 61 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada a alteração da empresa contratada para **CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, com sede à Rua Flórida, 1970 – Brooklin – São Paulo – SP – CEP 04565-001, em sucessão à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, CNPJ Nº 33.530.486/0001-29, por força da incorporação na forma da legislação vigente, conforme documentos em fls. 331/360, gerando efeitos a partir de 01/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **074/2014-SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE


ADRIANA PRIOSTE OLIVEIRA
CLARO S.A.
CONTRATADA

Adriana Prioste
Procuradora
RG: 22.944.037
e- 173.305.028-04


RICARDO FREIRE SOTERO DE MENEZES
CLARO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Daniela Nascimento
RF 782.846.2


Débora Chiavone
RF: 612.256.6